



## LEI Nº 2.548, DE 02 DE MAIO DE 2024

### PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1197, no dia 06/05/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.376,42.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 29.376,42 (vinte e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

|               |   |
|---------------|---|
| Dotação       | 7671  |
| Órgão         | 02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS                            |
| Unidade       | 01 – GABINETE DO PREFEITO   |
| Função        | 04 – ADMINISTRAÇÃO  |
| Subfunção     | 182 – DEFESA CIVIL  |
| Programa      | 30 – ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA                                 |
| Ação          | 295 – Ação Destinada ao Socorro, Assistência em Cenário de Desastre |
| Natureza      | 3.3.90.32.00.0 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA        |
| Fonte Recurso | 1749 – Transferência Defesa Civil - Ações de resposta               |
| Valor         | R\$ 29.376,42   |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o repasse do Governo Federal através da Defesa civil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 02 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal





Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA  
Diretor da Divisão Técnica Administrativa

